

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022:** *Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, através de videoconferência, ao abrigo do número 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 março, com a redação dada pela Lei nº 91/2021, de 17 dezembro, sob a Presidência do Senhor **Vice-presidente Rui Jorge da Silva Luzes Cabral**, com a participação dos/das seguintes Vereadores/as: **Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião a Assistente Técnica, Ana Cristina Silva Almeida Nascimento Ferreira.* =====

===== *O Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 9h e 35m, dando assim início à mesma.* =====

===== *Não participaram na reunião o Senhor Presidente Joaquim Jorge Ferreira e o Senhor Vereador Rogério Miguel Marques Ribeiro, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Intervenção do Senhor **Presidente em exercício, Rui Luzes Cabral** (gravação 00:00:18):* *Começou por cumprimentar todos os participantes. Deu nota que, a 5 de janeiro celebra-se o 223º aniversário de elevação de Oliveira de Azeméis a concelho; Informou que, foi efetuada a inauguração da escultura “O Almocreve”, de Albano Ruela, na Praça da Cidade, feita de materiais recicláveis, e que é representativa do passado e da história ligada à origem do nome de Oliveira de Azeméis. Deu nota ainda do programa cultural para o fim-de-semana: Sábado: concerto “Nobel” no Cinema; Inauguração da exposição do Tozé Dias “Raízes e Ninhos”, na Galeria Tomás Costa. Domingo: “Há Domingos Assim”; Na Casa da Música do Porto, a Banda de Música de Fajões vai atuar com a Sofia Escobar e com o FF, pelas 18 horas, um momento alto para esta banda de Oliveira de Azeméis. O Senhor Vice-presidente apresentou votos de pesar pelo falecimento do senhor Manuel José Pinto Nunes, ex-autarca, o qual foi vereador entre 1976/1979, ex-membro da Assembleia Municipal, presidente da Assembleia Geral da Liga dos Combatentes e esteve cerca de duas décadas nos órgãos sociais da Cerciaz; e pelo falecimento do Senhor Presidente do Parlamento Europeu David Maria Sassoli.* =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:04:03):* *Começou por cumprimentar todos os presentes. Informou que ainda não tinha obtido resposta, relativamente à Casa Sequeira Monterroso, sobre as cópias do processo enviado para o Tribunal de Contas das*

comunicações entre a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas. Colocou a questão, relativamente aos Apoios ao Arrendamento, se estavam ou não a ser atribuídos esses apoios ou se deixaram de vir à reunião de Câmara por algum motivo? Por último, associou-se aos votos de pesar apresentados, endereçando sentidas condolências às respetivas famílias e também às famílias políticas. =====

===== **Intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira** (gravação 00:05:45): Apresentou cumprimentos a todos os participantes e colocou as seguintes questões: Qual o ponto de situação, relativamente ao nosso Centro de Vacinação? Relativamente à transferência de competências (Ação Social), mostrou a seguinte preocupação: Em Oliveira de Azeméis existem duas instituições que oferecem estes serviços à comunidade com o apoio da Segurança Social (Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis e a Fundação Manuel Brandão), tem equipas afetas que estão protocoladas com a Segurança Social e, portanto, o seu posto de trabalho depende desta prestação de serviços e colocou a seguinte questão: O que é que está pensado pela autarquia fazer relativamente a estas equipas e como é que estão a pensar trabalhar os RSI? Mantendo estes protocolos com as instituições ou não vão querer continuar a trabalhar com as instituições, porque querem que estes serviços sejam prestados pela Câmara, e a questão é: O que vão fazer as instituições a estes colaboradores? Questionou ainda sobre o Regulamento do Cemitério, que havia sido retirado da ordem de trabalhos na reunião de 02 dezembro, porque é que ainda não veio novamente à câmara e se estava a pensado a abertura de um concurso para atribuição de campos? =====

===== **Intervenção do Senhor Vereador José Campos** (gravação 00:09:20): Cumprimentou todos os presentes e questionou, relativamente ao projeto do Quartel da GNR de Cesar, se o Ministério da Administração Interna já deu resposta? =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente em exercício, Rui Luzes Cabral**, para dar resposta às questões colocadas (gravação 00:10:48): Relativamente ao processo da Casa Sequeira Monterroso e a correspondência trocada com o Tribunal de Contas, respondeu: que se iria enviar o que foi solicitado. Relativamente ao apoio ao arrendamento, informou que, já há um ano que este assunto não vem às reuniões de Câmara e que, da mesma forma que todos os outros apoios da ação social não necessitam de vir à reunião de Câmara, não fazia sentido estarmos sempre aqui a trazer esse tipo de apoios. Informou ainda que poderá partilhar uma listagem a informar de todos os apoios atribuídos (número de apoios, valor). Relativamente ao Centro de Vacinação informou que se continuava a aguardar indicação da Senhora Delegada de Saúde. Sobre a descentralização de competências: informou que, são várias as preocupações existentes por parte das instituições. Informou ainda que já existiram reuniões com a Segurança Social e com as várias instituições que prestam estes serviços que vão passar a ser da competência da Câmara. =====

=====*Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:17:20):* Cumprimentou todos os presentes. Informou que existe, por parte das IPSSs, um receio muito grande de não se conseguirem prestar os apoios necessários à população, mas também a questão emocional e financeira que acarretará a possível alteração aos seus mapas de pessoal. Informou ainda que, o que a mais preocupava era o valor que o Estado se propunha a transferir para a autarquia, uma vez que, não correspondia às necessidades que as instituições precisam para atualmente prestarem os serviços. Informou ainda que, as IPSS podiam ficar tranquilas uma vez que são parte muito importante na prestação deste serviço e tudo será feito para que mantenham o seu quadro de pessoal afeto a este serviço, uma vez que há a necessidade de garantir o serviço à população.=====

=====*O Senhor **Presidente em exercício, Rui Luzes Cabral** (gravação 00:27:47):* Esclareceu que, neste assunto, a Câmara Municipal e as IPSSs estão no mesmo barco e aquilo que todos querem é que corra tudo bem e que as IPSSs continuem a desenvolver o excelente trabalho que têm desenvolvido e a Câmara Municipal ajudará no máximo que conseguir para que isso seja possível. Relativamente ao regulamento do cemitério informou que não tinha nenhuma informação porque é que ainda não tinha vindo novamente à reunião de câmara e que concurso de campas, no futuro, se for oportuno abrir-se-ão esses concursos para que as pessoas possam comprar um espaço no cemitério. Relativamente ao posto da GNR de Cesar, informou que não tinha informação em concreto. =====

=====*A Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:32:20):* informou que o Regulamento do Cemitério em breve voltará à reunião de Câmara. =====

#### =====**ORDEM DO DIA**=====

=====*A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 01/2022; - I/1419/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 22/12/2021 a 06/01/2022.* =====

#### =====**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**=====

=====**APROVAÇÃO DA ATA Nº 06, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - APROVAÇÃO** (gravação 00:31:52): O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 05 (reunião ordinária de 16 dezembro de 2021), a qual foi aprovada por unanimidade.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/1707/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:32:03): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si para sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, cabendo ao Governo promover e estatuir todas as medidas políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade; 2. Os Municípios assumem, necessariamente, nesta matéria, um papel determinante e são o principal veículo das políticas de habitação preconizadas, quer a nível central, quer local, garantindo que as mesmas são aplicadas de forma a que a habitação, sendo um bem essencial à vida das pessoas, se constitua como um direito fundamental dos cidadãos; 3. O progressivo aumento dos problemas sociais e económicos verificados tem vindo, conseqüentemente, a agravar o problema da habitação, traduzindo-se num aumento de situações habitacionais indignas, de grave carência, a que há que dar resposta condigna; 4. Cabe ao município com responsabilidade e interesse em matéria de habitação definir, priorizar e implementar as políticas necessárias à satisfação das necessidades dos cidadãos e que contribuam para a resolução dos principais problemas inerentes a esta problemática, nomeadamente a implementação de novas dinâmicas de revitalização social e reestruturação urbana que conduzam a uma efetiva coesão territorial; 5. No seguimento do diagnóstico e da identificação das principais carências habitacionais do nosso Concelho, e tendo em conta, para além das políticas locais já implementadas, a “Nova Geração de Políticas de Habitação”, nomeadamente, o “1º Direito - Programa de Acesso à Habitação”, define-se agora a Estratégia Local de Habitação (ELH) de Oliveira de Azeméis para o período temporal 2022/2025, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de Junho, na sua redação atual, contêm a caracterização das carências habitacionais atualizadas do território a que respeita bem como a caracterização do número de agregados e de pessoas que nele vivem em condições indignas, cf. os conceitos definidos no diploma 1º Direito, decorrendo, as soluções habitacionais que o município preconiza desenvolver do Diagnóstico, e cf. n.º 2 do Artigo 2.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto na sua redação atual, que regulamenta o “1.º Direito”. Propõe-se: - A aprovação do documento da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Oliveira de Azeméis, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual; - Remessa do documento da Estratégia Local de Habitação (ELH) à Assembleia Municipal, para a devida aprovação.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:36:46): Comentou que era um documento extenso, complexo e que, não era um documento apenas de reflexão, é estratégico e vai definir o nosso plano de ação e que não era um documento que ia resolver o problema das carências de habitação para as

*famílias em geral, em Oliveira de Azeméis. Comentou ainda que, Oliveira de Azeméis era provavelmente o último concelho da AMP a ter o seu plano estratégico de habitação, que o documento foi apresentado muito tarde e espera que o financiamento não esteja em risco. E colocou as seguintes questões: Já houve contactos prévios com o IHRU para haver uma prévia aprovação desta estratégia local? Porque é que este documento ignora completamente aquilo que são os fundos do PRR? Porque é que, na nossa estratégia local de habitação, não está prevista a possibilidade de nós termos financiamento a 100%? A Câmara considerou outras entidades como beneficiárias; Se houve contactos com as Juntas de Freguesia e IPSS do nosso concelho, no sentido de saber se têm edifícios que poderiam ser candidatados e se poderiam ser afetos à habitação? Esta estratégia local sinaliza 144 famílias em Oliveira de Azeméis: Em comparação com outros municípios fomos restritivos com a identificação das famílias ou será que os outros municípios foram muito abrangentes? Apresentou algumas dúvidas relacionadas com a tabela 23, relativamente aos valores referenciados: Reabilitação da Habitação Social 41 fogos - previsão 1.025.000€; Reabilitação Privados 11 fogos - previsão 1.323.000€. Acrescentou ainda que temos de ter uma estratégia local de habitação, mas tem de ser adequada às nossas necessidades e deixou a seguinte questão: Esta estratégia local de habitação corresponde aquilo que são as nossas necessidades? Intervenção do **Presidente em exercício, Rui Luzes Cabral** ([gravação 00:49:17](#)): Respondeu que, relativamente à validação com o IHRU e ao contacto com instituições e Juntas de Freguesia, sim, todas as juntas de freguesia foram contactadas e esclarecidas. Relativamente ao número de fogos também nos pareceu um número curto mas, isto resultou da auscultação às Juntas de Freguesia e Instituições, foi o valor que a empresa (ValeConsultores) considerou aceitável para o município de Oliveira de Azeméis. Informou ainda que não acredita que, na questão da estratégia local de habitação, apresentar mais cedo ou mais tarde, seja prejudicial. Relativamente à tabela 23 informou que, iria verificar se há um erro ou uma explicação técnica sobre o tipo de intervenção e do valor que é necessário em cada uma. Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** ([gravação 01:06:05](#)): Informou que, relativamente à questão colocada sobre o IHRU, existiu o contacto prévio. Relativamente ao documento corresponder às necessidades de Oliveira de Azeméis, informou que sim. E que também ficou com a sensação de que o número de casos identificados é curto. Informou ainda que desconhece o que foi perguntado às IPSS e que vai procurar saber. Deu nota de que, a Estratégica Local de Habitação, não é um documento fechado e pode ser reavaliado de meio em meio ano e o que for introduzido nessas reavaliações pode vir a ser contemplado, em termos de futuros financiamentos. Relativamente ao financiamento do PRR, esclareceu que pensa que já não foi a tempo de ser incluído nesta estratégia. E sobre a divergência de valores (tabela 23), informou que iria averiguar. Se esta Estratégia dá resposta a todas as nossas necessidades, respondeu que, eventualmente, não, por uma razão: Não são enquadrados no “Primeiro Direito” aquilo que são situações de acesso à habitação acessível.” Pela Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** foi feita a seguinte intervenção ([gravação 01:18:50](#)): “As questões que trazemos e levantamos não podem e nem devem ser interpretadas como uma*

política dos assuntos, trata-se apenas de um executivo multicolor e cada um tem a sua perspectiva sobre os assuntos e no caso em concreto, todos estão focados num objetivo comum, não existem divergências partidárias. O objetivo comum é que esta estratégia local de habitação seja abrangente, útil, e financiada no máximo que puder ser para que não haja nenhuma família em Oliveira de Azeméis, a viver em condições indignas. Portanto, não houve aqui nenhuma politização da questão. Se alguém politizou foi o Senhor Vice-presidente que veio aqui chamar o passado quando sabem muito bem que isso muda logo o rumo da nossa discussão. Não há aqui nenhuma politização. Há dúvidas do nosso lado em relação aquilo que nos foi apresentado e são dúvidas perfeitamente legítimas. E o documento não vai ser aprovado hoje, porque este documento vai à assembleia Municipal. Nós ao levantarmos estas dúvidas temos um único objetivo, não é atirar pedras a ninguém, que é melhorar este documento para que ele seja mais eficaz e responda às nossas necessidades. Aquilo que nós esperávamos da vossa parte era dizerem: "Para aquilo que temos resposta, damos resposta; para aquilo não temos resposta, não estamos aqui a inventar respostas. Vamos tentar ver com a empresa se de facto é assim, se não é assim, se podemos melhorar." Porque, é isso que nós queremos, é dar o nosso contributo. E já nos disponibilizamos para isso. Portanto, estas questões que nós levantamos, não é para fragilizar o documento. Aliás, andamos a pedir esta Estratégia há imenso tempo. As nossas questões é para reforçar este documento e para melhorar este documento. Não há aqui discussão político-partidária nenhuma. Há aqui uma discussão que pode ser frutífera se as partes quiserem, obviamente, ouvir e de alguma forma tentar admitir os contributos de todos. E é isso que nós estamos aqui a dar, os nossos contributos. Esperamos efetivamente quando este documento for à Assembleia Municipal vá de alguma forma melhorado e vá com as respostas a estas questões já dadas. O nosso intuito é este e quero deixar isto bem vincado: É melhorar este documento. Este documento é importante, tem é de ser melhor documento e um documento que dê resposta às necessidades. Vamos melhorar esse documento, é isso que nós estamos aqui a propor. Há aqui uma tentativa de encontrar um documento que seja efetivamente estratégico e responda às nossas necessidades. Posto isto, nós em função destas indefinições que não obtivemos resposta, nós vamos nos abster na votação deste documento. Obviamente que ele é importante e tem que existir e mais vale existir um documento ainda com fragilidades, do que não existir nenhum. Mas vamos abster, porque vamos aguardar pelos esclarecimentos que pedimos, para depois, na Assembleia Municipal o documento ser definitivamente aprovado. Portanto, abstemo-nos, com base nas dúvidas que temos e nas respostas que não foram inteiramente satisfatórias, com esta declaração de voto. Queremos que os nossos pedidos de esclarecimento sejam considerados, que seja procurada essa resposta. E na Assembleia Municipal, se não for antes, que essa resposta seja dada. E que o nosso objetivo é única e exclusivamente reforçar e melhorar que este documento, que é estratégico para Oliveira de Azeméis. E portanto, com esta declaração de voto, nós abstemo-nos e aguardamos respostas que eventualmente depois vocês possam procurar junto da empresa e possam encontrar e dar-nos para a discussão em Assembleia Municipal. Após análise e votação

na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com a abstenção do/as Senhor/as Vereador/as do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015 DE 17 DE MARÇO (I/594/2022) – APROVAÇÃO** *(gravação 01:26:07)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Com a publicação e vigência da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, foram conferidas à Câmara Municipal competências em matéria de Compromissos de Fundos Disponíveis, mais especificamente no que concerne ao aumento temporário dos fundos disponíveis; - A al. c), n.º 1 do art.º 4º do citado diploma prevê a possibilidade de delegação dessa competência pela Câmara Municipal no seu Presidente caso não existam pagamentos em atraso e enquanto a situação durar; - O Município de Oliveira de Azeméis não tem qualquer montante de pagamentos em atraso; - A faculdade de delegação fundamenta-se e tem em vista assegurar uma maior celeridade de procedimentos e de decisão, assegurar o melhor desempenho e execução das atribuições e competências dos órgãos do Município. Propõe-se: - Que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência de autorização de aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do art.º 4º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ART.º 4, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO E ART.º 6 DO DECRETO-LEI N.º 127/2017, DE 21 DE JUNHO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 02 DE JUNHO. (I/582/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:27:06)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Para efeitos da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art.º 4 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 6º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho; - De acordo com a alínea a), n.º 3, do art.º 5º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada; - A autorização e incorporação dos saldos de gerência

decorre juntamente com a aprovação da prestação de contas, ou anteriormente, caso seja submetido a aprovação o mapa «Fluxos de caixa», por recurso a uma revisão orçamental para integrar o saldo da gerência de execução orçamental (cf. art.º 130º da LOE 2021, que se mantém em vigor por força da prorrogação prevista no art.º 58º da LEO e DL n.º 126-C/2021, de 31 dezembro); - A título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados desde que, expressamente autorizado pelo Órgão Executivo, podendo ser delegado no seu Presidente, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 4º, na redação atual conferida pela Lei 22/2015, de 17 de março; - A necessidade de imprimir celeridade nos procedimentos de início de ano, nomeadamente no que respeita aos Fundos Disponíveis e seus respetivos compromissos, de forma a não bloquear o normal funcionamento do MOA, conforme descrito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho - De acordo com o mapa / documento contabilístico em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), o valor de saldo de gerência de 2021 é de 28.353.795,59€. Pelo que, determino: De acordo com os fundamentos e normas retrocitadas e, dado não se mostrar possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, pelo que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do anexo I, da Lei 75/2013 na sua atual redação, que se incorpore, a partir da presente data, a título excecional, ao fundo disponível, o montante inicial das disponibilidades líquidas existentes à data de 01/01/2022, no valor de 28.353.795,59€, para efeitos do respetivo cálculo, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 6º, do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA CASINHA DO PARQUE DE LA-SALLETTE (I/1493/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:27:53): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - É da competência da Câmara Municipal a gestão dos espaços públicos integrados no seu património de acordo com o artigo 73º, 78º, 235.º, 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas a), f) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - O Parque de La-Salette é um espaço de excelência para o lazer e convívio; - A reabilitação da “Casa do Guarda”, doravante designada por “Casinha do Parque”, localizada no Parque de La-Salette, é um imóvel do Município de Oliveira de Azeméis que deve ser colocado ao serviço da população do Concelho. - Propõe-se que: Seja aprovada a presente proposta de Normas de Utilização da

Casinha do Parque de La-Salette.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **LANÇAMENTO DA EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (I/1624/2022)**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:29:06): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente o lançamento da empreitada em assunto, pelo motivo de ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o despacho para o lançamento da empreitada. Propõe-se: A ratificação do meu despacho (I/1062/2022 datado de 07/01/2022 documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **INFORMAÇÃO INTERNA DE APECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSOS DE TERCEIROS E MINUTA DO CONTRATO, DA EMPREITADA - “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - PROCESSO N.º 038/2021/DEC (I/1620/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação

01:29:42): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação da adjudicação. Propõe-se: A ratificação do meu despacho na informação interna de apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato (I/72711/2021 datado de 07/01/2022 documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação:01:30:13): apresentou a seguinte declaração de voto: “Votamos a favor e com esta declaração: Baseados na nota e no parecer técnico que foi junto ao processo.” Após análise e

votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERENTE: ANA BEATRIZ PINHO LOURENÇO (I/72500/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 01:30:47): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Ana Beatriz Pinho Lourenço - PI n.º8342/2021 Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 3001 (rústico) da freguesia de Ossela. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. (I/1207/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:31:01): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O país enfrenta, no momento atual, uma situação de calamidade de saúde pública decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2, gerador da doença COVID-19, a qual determina o estabelecimento de prioridades e adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente que assegurem a capacidade de resposta dos serviços públicos de saúde para fazer face às necessidades de prestação de cuidados de saúde; 2. No domínio da saúde, é prioritário que se garanta às entidades prestadoras de cuidados de saúde do SNS a disponibilização de todos os recursos técnicos e humanos possíveis e necessários à testagem e ao tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID 19; 3. A Administração Regional de Saúde do Norte, IP, tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; 4. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis,

no desempenho da sua missão, se disponibiliza a cooperar financeiramente acrescentando eficácia e eficiência na estratégia de combate e controle da situação infecciosa; 5. A participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais que, de forma sustentada, incrementem uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspectiva de humanização e garantia de cuidados; 6. O estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos; 7. As atuais orientações nacionais vão no sentido de aumentar a testagem da população e dadas as dificuldades sentidas pelas unidades que prestam cuidados de saúde do SNS em alocar recursos técnicos e humanos ao processo de testagem, sem comprometer o processo de vacinação; 8. Face à necessidade de colmatar a eventual falta de recursos técnicos e humanos para fazer face ao contexto de pandemia e dada a disponibilidade manifestada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através do presente Protocolo, alocar aqueles recursos para efetuar a testagem a todos os utentes que dele necessitem, disponibilizando a ARS Norte os testes que adquiriu e que dispõe; 9. A designação do trabalhador Alberto Filipe Rebelo Godinho como gestor do presente protocolo (art.º 290-A do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, conforme minuta anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).”

Intervenção Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 01:31:47): Que colocou as seguintes questões: Se têm conhecimento onde é que se vai instalar? Quando é que abre? Qual é o horário de funcionamento? Quais são as condições de funcionamento, se é só aparecer ou se é preciso fazer marcação? Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 01:32:43): Informou que não tem resposta, apenas alguma informação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MONTE DE S. MARCOS - FAJÕES (I/1393/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:40:40): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 1 e alíneas a), d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 1 e as alíneas a), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara

*Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que a Junta de Freguesia de Fajões, tem uma candidatura aprovada no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias PDR2020 - 10216, sendo a entidade gestora a ADRITEM (decisão de aprovação da candidatura, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que a candidatura prevê a requalificação do Monte de S. Marcos, com diversas intervenções no espaço, nomeadamente: a criação de uma escadaria de acesso ao cume do monte de S. Marcos, a iniciar no sopé do morro, para permitir que os visitantes usufruam da paisagem envolvente, enquanto circulam pela mesma; construção de patamares destinados a áreas de lazer ao longo da escadaria, para realização de piqueniques, de espaços de confraternização e de convívio com vista para a paisagem envolvente; colocação de binóculos no cume para avistar a Ria de Aveiro e a Cidade do Porto; recuperação do lago existente; requalificação da pavimentação, em calçada portuguesa, no largo existente no sopé do morro de S. Marcos; instalação de iluminação no morro e na área envolvente; plantação de espécies arbóreas e arbustivas para embelezar e diversificar a vegetação existente; criação de um roteiro turístico que demonstre os pontos de interesse a explorar no Monte de S. Marcos, com notas explicativas e informativas (mapa de trabalhos, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que as intervenções previstas, contribuirão assim para a preservação do património natural e edificado, tornando o lugar num ponto turístico atrativo, com importância histórica, beleza natural, recreação e diversão, e, conseqüentemente o aumento da afluência de visitantes à Freguesia de Fajões e ao Concelho de Oliveira de Azeméis. - O pedido de informação prévia que decorreu sob o PI/3664/2020, que incidiu apenas sobre a apreciação das obras relativas à criação de uma escadaria de acesso ao cume do monte e respetivos patamares de descanso e que mereceu o seguinte despacho proferido pela Sra. Vereadora responsável pelo pelouro à data: "sob a perspetiva do PDM em vigor é favorável". - Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o reconhecimento do interesse municipal nos termos identificados no citado preceito regulamentar; - Que as operações urbanísticas ao abrigo do disposto no artigo 7.º do RJUE, embora isentas de controlo prévio, devem nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis; Propõe-se, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 40.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que: - A Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal das obras que se pretendem desenvolver no Monte de S. Marcos, Fajões." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 16 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi, sendo posteriormente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2, do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2012, de 2 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo.* =====